

Ato Decisório n.º 007/CONSUN, de 11 de julho de 2002.

O Presidente do Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia -UNIR, no uso de suas atribuições, e considerando:

- O disposto no Estatuto e Regimento Geral da UNIR e na legislação em vigor, em especial a Lei n.º 9.192 de 21.12.1995 e Decreto n.º 1.916 de 23.05.1996;
- A nulidade da consulta a comunidade para escolha de diretor e vice-diretor do núcleo de Ciências Sociais;
- A disposição do Decreto 4321/2002 que estabelece restrições para a execução de despesas no âmbito da administração pública federal,

DECIDE ad referendum do Plenário:

Art. 1º - Adiar a sessão do Colégio Eleitoral, constata do Ato Decisório 005/CONSUN, para 19.08.2002.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral Especial deverá encaminhar os resultados da consulta a SECONS até 15.08.2002.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data e revogadas as disposições em contrário.



Ene Glória da Silveira
Presidente